



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

DECRETO N. 306, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ANULA PROCESSO LICITATÓRIO N.
026/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Maravilha – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Art. 49, da Lei Federal 8.666/1993, bem como o inserto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o registro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), não é obrigatório.

Considerando que a Autoridade Administrativa após fundamentar o Ato poderá decretar a anulação do procedimento licitatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório n. 026/2020, na Modalidade de Pregão Presencial n. 015/2020, o qual tinha como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão de Assistência Social, no Município de Maravilha - SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 20 de fevereiro de 2020.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita do Município de Maravilha

Registrado e Publicado na data supra.

CLEITON BORGARO

Secretário Planej., Adm. e Fazenda